

Águeda da Assunção Gonçalves, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, Coimbra.

Vogais suplentes:

Leticia Miranda Fernandes Estevinho, professora-coordenadora da Escola Superior Agrária do IPB.

Victor Manuel Costa Pereira, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

27 de Julho de 2005. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Edital n.º 758/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 14 de Julho de 2005 de Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso documental para o recrutamento de um professor-adjunto para provimento na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Bragança do IPB, aprovado pela Portaria n.º 986/99, de 3 de Novembro, para a área científica de Psicologia com especialização em Psicologia Social das Organizações.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo presidente do IPB, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — podem apresentar a candidatura os possuidores do grau de mestre em Psicologia com especialização em Psicologia Social das Organizações e licenciatura em Enfermagem de Saúde Comunitária que se encontrem numa das seguintes situações:

- Sejam professores-adjuntos de outra escola do ensino superior politécnico da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso;
- Sejam professores-adjuntos da mesma ou de outra escola do ensino superior politécnico de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela em que é aberto o concurso;
- Sejam assistentes com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria e que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica em que é aberto o concurso;
- Disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- Sejam equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto o concurso ou disciplina ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência fixados na alínea c) deste número.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Critérios de selecção e ordenação — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise da avaliação curricular, na qual, de acordo com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso, serão considerados e ponderados os méritos académico, profissional e pedagógico, atendendo a:

- Habilitações académicas;
- Experiência na docência;
- Tempo de serviço na prestação de cuidados de enfermagem;
- Formação permanente;
- Pertença a órgãos de gestão;
- Artigos publicados, apresentação de prelecções, palestras e orientação de debates;

- Colaboração em actividades de coordenação;
- Colaboração no desenvolvimento de programas e metodologias de ensino;
- Orientação e argumentação de trabalhos científicos;
- Experiência na orientação, supervisão e avaliação de estágios de alunos de enfermagem.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no n.º 8, convertida na escala de 0 a 20 valores, cuja fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(a \times 2) + (b \times 3) + (c \times 1) + (d \times 2) + (e \times 2) + (f \times 2) + (g \times 2) + (h \times 2) + (i \times 2) + (j \times 2)}{20}$$

10 — Condições de desempate em situação de igualdade de classificação:

- Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- Possuir habilitações académicas mais elevadas;
- Possuir maior experiência no exercício da docência como assistente (anos, meses e dias).

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Bragança, do Instituto Politécnico de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata com menção do *Diário da República* que publica o presente edital.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Bilhete de identidade (fotocópia);
- Certidão do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de como se encontram numa das condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, mencionadas nas alíneas a) a e) do n.º 5;
- Cópias autenticadas dos diplomas ou certidões de atribuição de graus académicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado a dois espaços, acompanhado dos documentos autênticos ou autenticados que comprovem as situações mencionadas nas alíneas a) a j) do n.º 8.

11.3 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

11.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do n.º 11.2 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.5 — Os candidatos da Escola Superior de Saúde de Bragança, do IPB ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo código.

14 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — A divulgação da lista de classificação final far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Helena Pimentel, professora-adjunta.
Vogais efectivos:

Maria Augusta Pereira da Mata, professora-adjunta.
Maria José Almendra Rodrigues Gomes, professora-adjunta.

Vogais suplentes:

Maria Gorete de Jesus Baptista Martins, professora-adjunta.
Maria Augusta Romão da Veiga Branco, professora-adjunta.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Escola Superior de Saúde de Bragança, do IPB.

27 de Julho de 2005. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Edital n.º 759/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 14 de Julho de 2005 de Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso, concurso documental para recrutamento de três assistentes do 1.º triénio para o exercício de funções docentes nas seguintes áreas científicas:

- a) Um lugar para a área científica de Enfermagem Comunitária;
- b) Um lugar para a área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- c) Um lugar para a área científica de Saúde Materna e Obstétrica.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo presidente do IPB, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — licenciatura em Enfermagem, ou equivalente legal, com informação final mínima de *Bom*, ou com informação inferior desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante na área do concurso e posse da especialização na área científica a que se candidatem.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Critérios de selecção e ordenação — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise da avaliação curricular, na qual, de acordo com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso, serão considerados e ponderados os seguintes critérios:

A) Formação académico-científica;

B) Experiência pedagógica (considerando-se todas as actividades na área do ensino de Enfermagem nos últimos cinco anos, devidamente certificados pelas instituições do ensino superior): sessões lectivas, orientação de alunos em estágio, orientação de monografias e experiência efectiva no ensino de Enfermagem (em regime de tempo integral numa instituição de ensino superior);

C) Experiência profissional na área científica de Enfermagem (considerando-se toda a experiência profissional na prestação directa e indirecta com os utentes);

D) Actividades de formação (considerando-se todas as formações frequentadas, apresentadas, moderadas ou organizadas nos últimos cinco anos);

E) Actividades científicas na área da saúde (trabalhos de investigação fora do âmbito académico, publicações de artigos científicos em revistas de carácter científico, participação em órgãos de gestão e em júris de concursos).

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no n.º 8, convertida numa escala de 0 a 100 pontos, cuja fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(A \times 1) + (B \times 2) + (C \times 1) + (D \times 1) + (E \times 1)}{6} \times 10$$

em que:

CF = classificação final;

A, B, C, D e E = o designado nas respectivas alíneas do n.º 8.

10 — Condições de desempate em situação de igualdade de classificação:

- a) Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
- b) Possuir outras licenciaturas na área das Ciências Humanas;
- c) Frequência de mestrado ou doutoramento;
- d) Maior habilitação académica e literária.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Saúde de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite;
- g) Residência, código postal e telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Categoria profissional;
- j) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Bilhete de identidade (fotocópia);
- b) Certidão do registo de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Comprovativo referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as leis de recrutamento militar, quando obrigatório;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, dactilografado a dois espaços, acompanhado dos documentos autênticos ou autenticados que comprovem as situações mencionadas nas alíneas A) a E) do n.º 8.

12 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo Código.

15 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

16 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-adjunta Lucília de Lurdes Gonçalves.
Vogais efectivos:

Professora-adjunta Maria Inês Rodrigues Antunes Corredeira.
Professora-adjunta Maria Gorete Jesus Baptista Martins.